



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM

08 / 02 / 22

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 866.2022

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 858/2022, que trata da atualização monetária dos subsídios dos vereadores a título de Revisão Geral Anual na forma do Artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 858/2022.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Nova Guarita - MT, 08 de fevereiro de 2022


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal